



Parecer 031/2022 - CONEPE/CSE

PROCESSO 8161/2021

PARTES INTERESSADAS

Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Campus Universitário de Juara
Faculdade de Educação e Ciências Sociais (FAECS)
Curso de Bacharelado em Administração

ASSUNTO: Proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Administração do *Campus* Universitário de Juara da Universidade do Estado de Mato Grosso – Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT.

RELATORIA: Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis

SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se do Processo protocolado sob n. 8161/2021 para análise de reestruturação o Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Bacharelado em Administração do *Campus* de Juara.

O processo está instruído pelos seguintes documentos, em ordem de apresentação:

- Ofício 01/2021 de encaminhamento do Processo em epígrafe para a Direção da FAECS E Colegiado Regional do Curso de Bacharelado em Administração ofertado no *Campus* de Juara (fls. 02).
- Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso de Bacharelado em Administração ofertado no *Campus* de Juara (fls.03/144)
- Parecer 003/2021 – AD-HOC manifestando a concordância com a proposta de reestruturação do PPC do Curso de Bacharelado em Administração do *Campus* de Juara (fls. 145/151)
- Parecer 043/20221 - DGB/PROEG favorável à aprovação da proposta de reestruturação do PPC do Curso de Bacharelado em Administração do *Campus* de Juara (fls. 152/155).
- Ofício 089/2022 – PROEG de encaminhamento do processo 8161/2021 para Assessoria Especial de Normas dos Órgãos Colegiados (ASSOC) (fls. sem numeração)

PARECER

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), fundamentou-se na necessidade de adequar os Projetos Pedagógicos de Curso aos dispositivos legais vigentes, principalmente referentes à creditação das atividades de extensão, para determinar a reestruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da



Universidade do Estado de Mato Grosso de acordo com o Planejamento Estratégico Participativo (PEP), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Político Institucional (PPI), as indicações emitidas pelo Congresso Universitário. e as Diretrizes Curriculares Nacionais, para o Curso de Bacharelado em Administração estão dispostas no Parecer CNE/CES nº 438/2020 e na Resolução CNE/CES nº 5/2021.

Nesse sentido, o Curso de Bacharelado em Administração ofertado no *Campus* de Juara, submeteu sua proposta de reestruturação de seu Projeto Pedagógico do Curso (PPC) à análise. O processo e análise seguiu todos os trâmites e, nesta última etapa, procede-se a análise pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONEPE.

A proposta de reestruturação do de Bacharelado Administração do *Campus* de Juara obedece aos critérios elencados na Instrução Normativa 03/2019 – UNEMAT e às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de Graduação em Administração (Parecer CNE/CES nº 438/2020 e Resolução CNE/CES nº 5/2021).

O PPC está composto das quatro unidades curriculares com as práticas como componentes curriculares (acompanhadas da matriz de equivalência), bem como, contemplou as Atividades Curriculares de Extensão (ACE), o Estágio Curricular Supervisionado, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e as Atividades Complementares.

Salienta-se que toda a documentação contida no Processo protocolado sob n. 8161/2021 demonstra que a proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Administração do *Campus* de Juara atende aos critérios objetivos determinados na instrução Normativa 003/2019-UNEMAT e demais normas pertinentes.

Diante do exposto e do que preceitua o art. 16 do Regimento do CONEPE em seu § 1º e seus incisos, os membros da Câmara Setorial de Ensino, manifesta-se pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Administração do *Campus* de Juara da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT.

Cáceres/MT, 02 de maio de 2022.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Vice-presidente: Waghma Fabiana Borges Rodrigues

Secretária: Izabel Cristina Leite

Membro: Josivaldo Constantino dos Santos